



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - CGC 76.285.329/0001-08

LEI nº 644/87

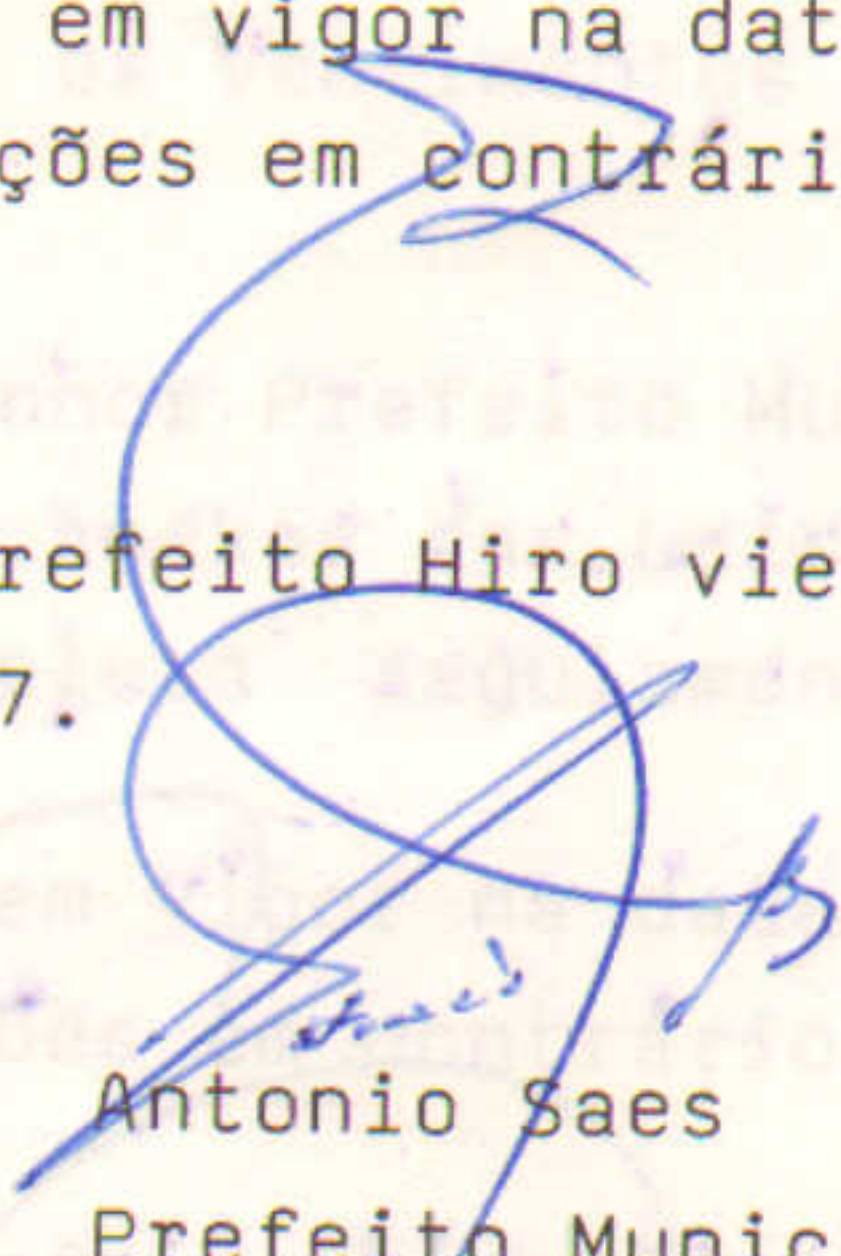
A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

1 - Denomina a rua sem nome da cidade de Mandaguáçu de Rua Maria Bellanda Neto.

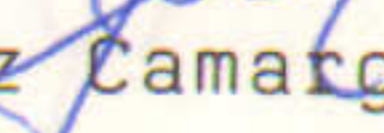
2 - Fica pela presente Lei, denominada a rua sem nome, localizada ao lado direito da Escola Estadual Gilson Belani, nesta cidade, de Rua Maria Bellanda Neto.

3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Hiro Vieira em Mandaguáçu, aos 15 de maio de 1987.


Antonio Saes
Prefeito Municipal




José Luiz Camargo de Oliveira
Dir. Depto. Administrativo